CAMARA MUNICIPAL DE JURUTI APRESENTADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DE: 62 rx118121



ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI CRESTE DO VEREADOR GLAUBER ANDRADE (PSD) CAMARA MUNICIPAL DE JURANT

## INDICAÇÃO Nº 006/2021

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no Art.73, III, Art.92, 'h', e artigos 105, 119 e 124 do Regimento Interno, apresento a Indicação solicitando ao Poder Executivo que CRIE A SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER.

## **Justificativa**

Esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social. A partir da Constituição de 1988, o lazer passou a ser direito social de todos os cidadãos brasileiros. Isso é assegurado também, praticamente, em todas as constituições estaduais e leis orgânicas de municípios de nosso país.

O esporte e o lazer vêm ganhando importância enquanto políticas públicas há bem pouco tempo. Tanto é verdade, que a partir dos anos 90 é que pesquisas e livros abordando esta temática aparecem com mais consistência e diversidade, trazendo consigo um número cada vez mais crescente de experiências setoriais públicas nos âmbitos municipal, estadual e federal.

Até recentemente, acreditava-se também que gostar de esporte era suficiente para assumir cargos diretivos e desenvolver políticas públicas para a área. Aos poucos, isto foi mudando e passou-se a entender o esporte e o lazer como setores importantes para o desenvolvimento social e a necessidade de investir neste conhecimento.

Falar em políticas de esporte, lazer, cultura e educação são, sem sombra de dúvida, falar em desenvolvimento humano. Quando alcançarmos os objetivos mais gerais destas áreas como a garantia do acesso, a qualidade da universalidade certamente terá contribuído significativamente desenvolvimento do cidadão jurutiense. O esporte ainda pode ser festa, desenvolvimento, educação, limites, de congraçamento, superação End.: Rua da Saudade, S/N Centro - Juruti - PA CEP: 68170-000 - e-mail: glauberandrade71@gmail.com

MAKA MUNICIPAL DE JURUTI "RESENTADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DE:

41 Caltie



ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI SABINETE DO VEREADOR GLAUBER ANDRADE (PSD)

aprimoramento, aprendizagem de regras e técnica. Pode viabilizar a liberdade, à vitória, a beleza, a solidariedade, a inclusão e a universalização.

Ele é um meio riquíssimo de inclusão social, de oportunidades múltiplas de aprendizagens e desenvolvimento humano. É uma linguagem da cultura corporal que pode interagir na vida das comunidades e promover vivências de relações ricas e solidárias.

Senhor Presidente, nobres colegas vereadores, tenho a convicção de que a vivência do esporte pode ser para qualquer idade e para qualquer pessoa, independentemente de suas limitações físicas, emocionais, mentais ou de faixa etária, basta criar situações de acessibilidade e propiciar vivências prazerosas.

A importância da comunidade em interagir nos espaços públicos de lazer, com utilização plena e democrática, é fundamental. Isso possibilita melhor qualidade de vida, a busca do prazer, dos relacionamentos, da saúde, das aprendizagens, da prática esportiva e da recreação. O esporte e o lazer devem estar à disposição da comunidade, com políticas públicas para gerir, fomentar, manter, criar espaços e organizá-los, na dimensão adequada, na cidade. Cabe ao cidadão demandar e participar dessa política em todas as instâncias, exercendo a cidadania e utilizando-se de um direito constitucional para viabilizar o lazer e o esporte em todas as fases da sua vida.

Sala das Sessões do Plenário da Câmara Municipal de Juruti/PA, 17 de setembro de 2021.

NDRADE

Vereador